

56 ^a Zona Eleitoral	64
69 ^a Zona Eleitoral	66
79 ^a Zona Eleitoral	66
103 ^a Zona Eleitoral	78
105 ^a Zona Eleitoral	79
111 ^a Zona Eleitoral	80
Índice de Advogados	86
Índice de Partes	87
Índice de Processos	89

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 429/2022-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TRE-MA,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03/08/2022, da Portaria nº 214/2022-CRE, que INVESTIU o magistrado PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, Juiz de Direito 1^a Vara da comarca de Pinheiro, na titularidade da 37^a Zona Eleitoral, com sede no referido município, para o biênio de 06/05/2022 a 06/05/2024, ad referendum da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme o disposto nos Arts. 14, § 1º e 32 do Código Eleitoral.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 15/08/2022.

Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 430/2022-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TRE-MA,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final da comarca de São Luís/MA, para responder pela 37^a Zona Eleitoral, com sede no município de PINHEIRO, no período de 03/08/2022 até ulterior deliberação, em virtude da referida Jurisdição encontrar-se vaga.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 15/08/2022.

Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1198/2022 TRE-MA/PR/DG/SAF

Institui a Comissão de Implantação de Carteira Digital para Pagamento de Benefício Alimentação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, incisos VI e IX, do Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal.

CONSIDERANDO a disposição contida na Portaria TSE nº 399/2022, a qual estabelece o valor máximo para pagamento de alimentação a mesários e demais colaboradores convocados para as Eleições Gerais 2022;

CONSIDERANDO as disposições firmadas em Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e o Banco do Brasil, para o fornecimento do benefício alimentação aos mesários e supervisores de locais de votação convocados para atuar nas Eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar nas execuções contratuais, nos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Implantação de Carteira Digital para Pagamento de Benefício Alimentação, doravante denominada COMISSÃO, instância interna responsável por promover estudos e negociações para que seja firmado Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e o Banco do Brasil, tendo como objeto o fornecimento do benefício alimentação aos mesários e supervisores de locais de votação, convocados para atuar nas Eleições Gerais de 2022.

Parágrafo Único - Será responsabilidade da Comissão:

- I- Elaborar o Plano de Trabalho para implantação da nova modalidade de pagamento do benefício alimentação;
- II- Elaborar atos, portarias, resoluções e demais normativos internos;
- III- Propor ao Banco do Brasil os termos do Acordo de Cooperação Técnica;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo;
- V- Orientar as Zonas Eleitorais optantes por esta modalidade de repasse do benefício alimentação sobre a operacionalização da Carteira Digital;
- VI- Operacionalizar a gestão de pagamento do benefício no Auto Atendimento do Banco do Brasil; e
- VII- Emitir relatórios para compor as prestações de contas das Zonas Eleitorais.

Art. 2º A COMISSÃO terá atuação intersetorial e será composta pelos integrantes e setores a seguir relacionados:

- I - Leana Batista Neves - Secretaria de Administração e Finanças;
- II - Rosiléia Moraes Salazar Monteiro - Coordenadoria de Administração e Finanças;
- III - Sherlan Buhatem Anunciação - Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos;
- IV - Flávio Menezes de Miranda - Seção de Programação e Execução Orçamentária;
- V - Luis de Andrade Ribeiro - Seção de Contratações e Aquisições;
- VI - José de Ribamar Lopes Portela - Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único- A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º Os casos excepcionais serão relatados pela COMISSÃO e decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, data certificada pelo sistema.

HEBERT PINHEIRO LEITE

Diretor-Geral